



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0113/2022 – SME

PROCESSO N° P420731/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0113/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME (CONSERV), PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no RG sob o n° 2017080451-2, CPF n° ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME (CONSERV)**, inscrita no CNPJ n° 17.379.690/0001-34, com sede na Av. Dep. João Frederico Ferreira Gomes, n° 655, Campo dos Velhos, em Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr(a).José Rui Nogueira Aguiar, brasileiro, portador do CPF n° ***.694.853-**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III Rotas Bonfim e Jordão), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, oriundo do Pregão Eletrônico n° PE22007-SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 01 (um) mês, compreendendo o período de 01/02/2026 a 01/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato n° 0113/2022 - SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE
SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

JOSÉ RUI NOGUEIRA AGUIAR
Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE n° 46.698



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 0113-2022_--QUARTO_TERMO_ADITIVO_(1)_assinado.pdf
Hash: 69c4d9600949fb03fb2c72b3fc5bc3734e4ae25a4cf2773986ce4f4b36debod
Data da validação: 29/01/2026 13:20:03 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: JOSE RUI NOGUEIRA AGUIAR

CPF: ***.694.853-**

Nº de série de certificado emitente: 0xc7d290fd9ce0440d

Data da assinatura: 29/01/2026 11:53:42 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).